

## **RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS**

### **Comparativo das ocorrências no segundo trimestre de 2021 e 2022**

#### **1 - Apresentação**

Trata-se de uma pesquisa exploratória das ocorrências registradas no Sistema de Gestão de Ocorrências de Segurança – SIGOS, de forma a subsidiar as ações da SSI no que diz respeito à continuidade dos trabalhos pautados na perspectiva de uma segurança cidadã cujo paradigma exige dos atores envolvidos no campo da segurança novas práticas guiadas pelo reconhecimento dos direitos e da dignidade de todos os cidadãos e cidadãs (MADEIRA; TAVARES, 2014)<sup>1</sup>.

O presente relatório tem como objetivo geral analisar os registros de ocorrências no Campus Recife da UFPE para o primeiro trimestre 2021, comparando-o com o mesmo período em 2022, de forma a possibilitar o acompanhamento dos números e o resultado das ações realizadas por esta superintendência, com intuito de aprimorar cada vez mais a segurança no campus. Especificamente objetiva-se a) identificar, do ponto de vista qualitativo, os tipos de ocorrências registradas no SIGOS no primeiro trimestre de 2001 e de 2022; b) comparar estes dados entre si; c) submeter essas ocorrências à análise estatística; d) subsidiar as ações a serem mobilizadas pela SSI visando o aprimoramento de uma segurança cidadã.

Esclarecemos que as informações contidas neste relatório são demandas registradas pelo público interno, cadastrado e autorizado a alimentar o SIGOS.

Os dados obtidos foram analisados, de forma qualitativa, pela Divisão de Análise de Riscos e Estatísticas – DARE – apresentados ao Superintendente de Segurança

---

<sup>1</sup> Fonte: TAVARES DOS SANTOS, J. V.; MADEIRA, L. M. (Org.). Segurança cidadã. Porto Alegre: Tomo, 2014

Institucional e trabalhando em conjunto com a Diretoria de Gestão em Operações de Segurança (DGOS) e a Diretoria de Fiscalização e Controle Urbano (DFCU) providenciam soluções que proporcionem mais segurança para toda a comunidade.

O que nos motivou a realização desta tarefa foi o desejo de avaliar os primeiros passos dados na gestão da segurança institucional da UFPE em direção a implantação de uma política de segurança cidadã, o que representa uma inovação no quesito segurança institucional.

Antes de entrar no detalhamento dos números cumpre esclarecer algumas definições para melhor compreender este relatório. É o que faremos na seção a seguir:

## **2 - Definições**

### **2.1 - Furto e Roubo<sup>2</sup>**

O crime de furto é descrito como subtração, ou seja, diminuição do patrimônio de outra pessoa, sem que haja violência. O Código Penal prevê para o furto pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa. A lei prevê aumento de pena para quem cometa o crime durante a noite, e para os casos de furto de pequeno valor, permite diminuição ou até perdão de pena, aplicando-se apenas a pena de multa, é o chamado furto privilegiado.

O Código Penal também descreve o furto qualificado, situações onde a pena é mais grave em razão das condições do crime, como destruição de fechadura, abuso de confiança, concurso entre pessoas, entre outras.

O roubo é crime mais grave, descrito na lei como subtração mediante grave ameaça ou violência. A pena prevista é de 4 a 10 anos e multa. A lei também prevê aumento de pena para o cometimento de crime sob certas circunstâncias como, utilização de arma, auxílio de mais uma pessoa, restrição de liberdade da vítima, entre outras.

---

<sup>2</sup> Fonte: TJDF. Disponível em:

<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/furto-e-roubo>

## 2.2 - Sinistro (acidente) de trânsito<sup>3</sup>

Todo evento que resulte em dano ao veículo ou à sua carga e/ou lesões a pessoas e/ou animais, e que possa trazer dano material ou prejuízos ao trânsito, à via ou ao meio ambiente, em que pelo menos uma das partes está em movimento nas vias terrestres ou em áreas abertas ao público.

## 2.3 - Dano<sup>4</sup>

Art. 163 - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa

## 2.4 - Dano qualificado<sup>5</sup>

Parágrafo único - Se o crime é cometido:

III - contra o patrimônio da União, de Estado, do Distrito Federal, de Município ou de autarquia, fundação pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviços públicos;

Pena - detenção, de seis meses a três anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

---

<sup>3</sup> Fonte: ABNT NBR 10697. Disponível em:

[DEL2848compilado \(planalto.gov.br\)](http://del2848compilado.planalto.gov.br)

<sup>4</sup> Fonte: Código Penal. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm)

<sup>5</sup> Fonte: Código Penal.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm)

2.5 - Socorro médico<sup>6</sup>

Apoio (chamados de ambulância e deslocamentos para unidades de saúde) prestado à comunidade acadêmica pela equipe de segurança da UFPE.

2.6 - Outros<sup>7</sup>

Ocorrências de menor potencial ofensivo.

**3- Tabelas comparativas das ocorrências nos períodos analisados**

Tabela 1 - Furto (Objeto Pessoal)

	<b>Abril</b>	<b>Maio</b>	<b>Junho</b>	<b>Total</b>
2021	1	0	0	1
2022	1	1	1	3

Tabela 2 - Furto (Patrimonial)

	<b>Abril</b>	<b>Maio</b>	<b>Junho</b>	<b>Total</b>
2021	1	0	3	4
2022	0	3	0	3

Tabela 3 - Assalto (Roubo)

	<b>Abril</b>	<b>Maio</b>	<b>Junho</b>	<b>Total</b>
2021	0	0	1	1
2022	0	1	2	3

---

<sup>6</sup> Fonte: Registros do SIGOS.

<sup>7</sup> Fonte: Registros do SIGOS.

Tabela 4 - Sinistro (acidente) de trânsito

	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Total</b>
2021	0	0	0	0
2022	1	1	1	3

Tabela 5 - Dano ao patrimônio

	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Total</b>
2021	1	0	0	1
2022	3	3	4	10

Tabela 6 - Socorro médico

	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Total</b>
2021	0	0	0	0
2022	1	1	2	4

Tabela 7 - Outros

	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Total</b>
2021	0	2	2	4
2022	4	0	2	6

#### **4– Análise dos dados**

Sobreleva dizer, desde já, que o ano de 2021, foi fortemente marcado pela pandemia da COVID-19, e havia restrição de atividades presenciais na UFPE, fato que reduziu drasticamente as diferentes tipologias de ocorrências no campus, ao passo que em 2022, as atividades administrativas presenciais já haviam sido retomadas.

Dessa forma, ao analisarmos os dados da tabela 1, percebemos que no segundo trimestre de 2022, houve um registro de três ocorrências de furto de objetos pessoais, enquanto que em 2021 houve um registro desta tipologia.

A tabela 2, por sua vez, nos mostra que foram registradas quatro ocorrências de furto patrimonial no segundo trimestre de 2021 e três para o mesmo período em 2022.

A tabela 3 apresenta um registro no segundo trimestre de 2021 e três ocorrências no mesmo período em 2022.

Já nos casos de sinistros (acidente) a tabela 4 revela que houve, no segundo trimestre de 2022, três ocorrências, enquanto que no mesmo período de 2021, auge das restrições de atividades presenciais face à COVID-19, não houve registro de ocorrências.

Os dados da tabela 5 indicam para os períodos em análise que em 2021 foi registrado uma ocorrência de dano ao patrimônio, e no mesmo período do ano seguinte, foram dez ocorrências.

Conforme dados da tabela 6, não houve registros de socorro médico no segundo trimestre de 2021. Este tipo de ocorrência teve quatro registros no mesmo período para o ano de 2022.

Por fim, a tabela 7, indicativa para registros de ocorrências diversas tipificada como “outros” neste relatório, nos mostra que foram quatro ocorrências para o período em análise no ano de 2021 e seis para o ano de 2022.

Numa análise geral do registro das ocorrências, é possível perceber que - mesmo com a retomada das atividades administrativas presenciais no campus em 2022, embora se perceba um acréscimo numérico de casos registrados – os achados apontam para um indicativo de redução significativa de ocorrências se levarmos em consideração o contexto de cada período uma vez que em 2022 havia um contingente consideravelmente superior de pessoas circulando no campus quando comparado ao mesmo período de 2021. Tal situação só poderá ser comprovada ou refutada oportunamente, quando da comparação de ocorrências em contextos semelhantes.

Com o intuito de informar o espaço geográfico do campus em que as ocorrências se deram, providenciamos a elaboração de um “mapa isoplético” o qual disponibilizamos no item a seguir.

## 5. Mapa isoplético

### MAPA LOCAL DE OCORRÊNCIAS UFPE 2022 (Abr - Jun)

#### Legenda

 Cidade Universitária

Número de Ocorrência



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO

Superintendência de  
Segurança Institucional



Fonte: DARE/SSI/UFPE.

## **6. Equipe**

### a) Coordenador da equipe

- Maxmilian Silva Santos<sup>8</sup>

### b) Apoio técnico

- Stella de Mello Alves<sup>9</sup>
- Laudielcio Ferreira Maciel da Silva<sup>10</sup>
- Lucas Filipi de Lima Paz<sup>11</sup>

Maxmilian Silva Santos  
Chefe da Divisão de Riscos e Estatísticas  
SIAPE: 3288598

---

<sup>8</sup> Maxmilian Silva Santos é técnico da UFPE, no cargo de Tecnólogo em Segurança Privada, atua na Chefia da Divisão de Riscos e Estatísticas.

<sup>9</sup> Stella de Mello Alves é técnica Administrativa da UFPE, atua Chefia da Divisão Administrativa.

<sup>10</sup> Laudielcio Ferreira Maciel da Silva é técnico administrativo da UFPE atua como assessor da SSI no Serviço Estratégico de Políticas de Segurança Cidadã.

<sup>11</sup> Lucas Filipi de Lima Paz é discente da UFPE, no Curso de Engenharia Florestal, atua como bolsista de apoio acadêmico na SSI.